

ATA - TRE-AL/PRE/DG/AGE

1. Identificação da Reunião:

1.1. Comissão Permanente de Planejamento de Eleições (Portaria da Presidência nº 129/2019);

1.2. Data: 30 de janeiro de 2020;

1.3. Horário: 17h00;

1.4. Local: Sala de reunião da Diretoria-Geral do TRE-AL, 11º andar;

2. Discussões:

Aberta a reunião, os membros da comissão passaram a tratar dos assuntos das pautas anteriores e dos Termos de Referência atinentes às contratações, cujas deliberações seguem constantes do tópico seguinte da presente memória de reunião.

3. Deliberações:

3.1. Restaram aprovados os Termos de Referência, constantes nos autos dos process.s SEI de nº 0010681-61.2019.6.02.8000 e 0008812-63.2019.6.02.8000 .

3.2. Quanto ao Termo de Referência que estima contratar serviço de fornecimento de lanche para as sessões plenárias do Tribunal de que trata o SEI nº 0010681-61.2019.6.02.8000, manifestou-se o Secretário de Tecnologia da Informação pela não contratação, manifestando-se, favoravelmente, a representante da EJE. Os demais não concordaram com os argumentos apresentados, ficando deliberado pela manutenção da contratação.

3.3. Ato contínuo, analisando o Termo de Referência de que trata o SEI 0008809-11.2019.6.02.8000 (água mineral), deliberou-se pela necessidade de devolução dos presentes autos à gestora do contrato para que retifique e justifique os quantitativos necessários ao pleito.

3.4. Será devolvido ao gestor contratual para analisar e justificar a memória de cálculo do quantitativo apresentado no termo de referência constante no processo SEI de nº 0008805-71.2019.6.02.8000.

3.5. Quanto à contratação de empresa para transportar as caixas de urnas eletrônicas, mídias de resultado, materiais de apuração, cabinas de votação e fornecimento de envelopes, a Comissão decidiu que os autos do processo SEI nº 0010887-75.2019.6.02.8000 fosse devolvido ao gestor para que seja realizada consulta aos Cartórios Eleitorais acerca da possibilidade de a logística de entrega de transporte ser realizado pelo próprio Juízo Eleitoral. Caso manifestem-se de forma positiva, que informem, no prazo de 10 (dez) dias, a necessidade de veículos a serem utilizados na logística.

3.6. Será devolvido ao gestor contratual o SEI nº 0010905-96.2019.6.02.8000 para retificar o termo de referência, de modo a adaptar a planilha para o segundo turno de votação apenas à capital do Estado, Maceió.

3.7. Ficou deliberado que o gestor contratual no processo SEI nº 0009013-55.2019.6.02.8000 deverá sobrestar os autos até a apresentação por parte da Secretaria de Tecnologia da Informação de estudo que há de ser apresentado na próxima reunião, dia 11 de fevereiro, às 15:00.

4. Outros apontamentos e deliberações:

4.1. Suscitou o Secretário de Administração a necessidade de serem analisadas as propostas apresentadas pelas empresas, nos autos do processo SEI nº 0000472-96.2020.6.02.8000 , necessitando uma avaliação mais acurada por parte da ACAGE. Ato contínuo, asseverou o Diretor- Geral que seria de bom alvitre diligenciar o Secretário de Administração junto às Pessoas Jurídicas para que apresentem cursos com carga horária mínima de 16 horas, de modo a abarcar 8 (oito) horas de conteúdo teórico e no mesmo quantitativo de conteúdo prático, devendo a ACAGE levar ao curso as

pendências e dúvidas existentes.

4.2. Por fim, asseverou a Secretária de Gestão de Pessoas a dificuldade em arremeter servidores para o trabalho nas Eleições que se aproxima. Segundo ela, as chefias manifestam-se negativamente aos pedidos requeridos pela SGP para liberarem servidores. Requereu, com isso, à Comissão uma postura mais ativa junto às demais Unidades para que seja prefixado um número de servidores de cada Secretaria que serão disponibilizados.

Sob o mesmo contexto, asseverou que terça-feira, dia 04 de fevereiro, haverá itinerante no interior do estado e até o presente momento não conseguiu arremeter os servidores para o desempenho das atividades. Ainda, utilizando-se da palavra, aduziu a necessidade de serem estabelecidas junto à alta Administração se os pedidos de itinerantes em outros municípios serão deferidos, já que isso impactará diretamente no orçamento das diárias, bem como na força de trabalho do próprio Tribunal.

Restou deliberado que a SGP encaminhará às Unidades o quantitativo de servidores para as próximas atividades, devendo ser atendido pelos setores. Quanto aos itinerantes será objeto de deliberação pela Presidência para verificar a viabilidade dos pedidos.

Ficou decidido que serão enviados esforços junto às Instituições de ensino CESMAC e/ou ESMAL para disponibilização de seus laboratórios de informática para realização do treinamento do pessoal que auxiliará a Secretaria de Tecnologia da Informação;

Por fim, o presidente da Comissão indicou o servidor Leonardo Luiz dos Santos Pereira para fazer parte da Comissão Permanente de Planejamento das Eleições- CPPE.

Próxima reunião marcada para o dia 11 de fevereiro, às 15:00.

Restou consignada a ausência dos representantes dos Cartórios Eleitorais. Nada mais havendo a ser tratado, foi determinado pelo Presidente da Comissão o encerramento da reunião, lavrando-se a presente ata, a qual lida e conferida segue assinada eletronicamente pelos membros abaixo identificados.

4. Identificação dos participantes:

1. Diretor-Geral e Presidente da Comissão – Filipe Lôbo Gomes;
2. Representante da Secretaria de Administração – José Ricardo Araújo e Silva
3. Representante da Secretaria de Gestão de Pessoas – Laércio Vitório da Silva;
4. Representante da Secretaria de Gestão de Pessoas – Katherine M. Ferro Gomes Teixeira;
4. Representante da Ouvidoria - Dóris Maria de Luna Tenório;
5. Representante da Secretaria de Tecnologia da Informação – Carlos Henrique Tavares Méro;;
6. Representante da Secretaria Judiciária - Maurício de Omena Souza;
7. Representantes da Assessoria de Gestão Estratégica - Renato Floering Tavares e Heberth Henrique Araújo Pinheiro;
8. Representante da Escola Judiciária– Mônica Maciel Braga de Souza ;
9. Representante da Corregedoria - Homero Malta Feitosa Filho.
10. Representantes da Presidência - Carlos Cristiano Parente Santos e Davi Antônio Gouvêa Costa Moreira.



Documento assinado eletronicamente por **RENATO FLOERING TAVARES, Assistente de Gestão Estratégica**, em 06/02/2020, às 14:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RICARDO ARAÚJO E SILVA, Secretário de Administração**, em 06/02/2020, às 19:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **KATHERINE MARIA FERRO GOMES TEIXEIRA, Secretária**, em 07/02/2020, às 11:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **HOMERO MALTA FEITOSA FILHO, Assessor-Chefe**, em 10/02/2020, às 17:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DÓRIS MARIA DE LUNA TENÓRIO, Analista Judiciário**, em 17/02/2020, às 17:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **INGRID PEREIRA DE LIMA ARAÚJO, Técnico Judiciário**, em 17/02/2020, às 18:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS CRISTIANO PARENTE SANTOS, Assessor(a) Administrativa da Presidência**, em 17/02/2020, às 18:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FILIPE LÔBO GOMES, Diretor-Geral**, em 19/02/2020, às 12:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS HENRIQUE TAVARES MÉRO, Secretário de Tecnologia da Informação**, em 13/03/2020, às 10:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0650662** e o código CRC **D49C60CE**.